



Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy

PROJETO DE LEI Nº 001/2021

DE 05 DE JANEIRO DE 2021

“Altera o art. 2º da Lei nº 030/2018, de 20 de setembro de 2018 e dá outras providências.”

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pela legislação, especificamente os artigos 85, da Lei Orgânica do Município e 30, I, da Constituição da República Federativa do Brasil

Faz saber que a Câmara Municipal APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º- O art. 2º da Lei Municipal nº 030/2018, de 30 de setembro de 2018, passa a ter a seguinte redação:



Prefeitura do Município de Planalto

Estado de São Paulo
CNPJ 46.935.763/0001-25

Paço Municipal Gelsomino Toloy

Art. 2º - “O Programa disponibilizará, a depender da disponibilidade e necessidade da Administração de 45 (quarenta e cinco) vagas.”

Parágrafo único: Prorrogar os efeitos da Lei 030/2018 por um período de doze (12) meses.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais termos da Lei Municipal nº 030/2018, de 30 de setembro de 2018.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Planalto (SP), 05 de janeiro de 2021.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal